



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 1.582, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

Altera a [Portaria PR-RJ Nº 1541/2015](#) e cancela a designação da Procuradora da República MARTA CRISTINA PIRES ANCIÃES para atuar em substituição no 42º ofício da PR-RJ no período de 09 a 18 de dezembro de 2015.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando a [Portaria PR-RJ Nº 1541/2015](#) (publicada no DMPF-e Nº 221 – Administrativo, de 26 de novembro de 2015, pág. 20) que designou a Procuradora da República MARTA CRISTINA PIRES ANCIÃES para atuar em substituição no ofício do Procurador da República PAULO GOMES FERREIRA FILHO no período de 09 a 18 de dezembro de 2015 e considerando manifestação da Procuradora da República MARTA CRISTINA PIRES ANCIÃES, resolve:

Art. 1º Alterar a [Portaria PR-RJ Nº 1541/2015](#) cancelando a designação da República MARTA CRISTINA PIRES ANCIÃES (37º Ofício/4ª VFC) para atuar em substituição no ofício do Procurador da República PAULO GOMES FERREIRA FILHO (42º Ofício/1ª VFC) no período de 09 a 18 de dezembro de 2015.

Art. 1º Alterar a [Portaria PR-RJ Nº 1541/2015](#) cancelando a designação da República TATIANA POLLO FLORES (29º Ofício/NCC) para atuar em substituição no ofício do Procurador da República RODRIGO DA COSTA LINES (11º Ofício/NCC) no período de 01 a 11 de dezembro de 2015.

Art. 2º Nos termos do § 1º do Art. 13 da [Portaria PR-RJ Nº 983/2014](#), será responsabilidade do gabinete do Procurador da República designado para substituição encaminhar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da PR-RJ o formulário constante do Anexo I da [Instrução Normativa SG/MPU Nº 01/2014](#) devidamente preenchido, assinado e inserido no Sistema Único (formulário disponível na página da CGP na intranet) e cópia desta portaria publicada no DMPF-e.

Art. 3º Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídicas e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.

Art. 4º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ SCHETTINO

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 30 nov. 2015. Caderno Administrativo, p. 39.

MPF
Ministério Público Federal